352/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 07/08/89
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 14/08/89
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 21/08/89
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 352/89

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Parque Alvamar.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, Reconhecida e Declarada de Utilidade Pública, para os devidos fins, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES e AMIGOS DO BAIRRO PARQUE ALVAMAR - fundada em 10 de novembro de 1.985, com séde e fôro nesta cidade de Sarandi-Pr., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes-CGC sob nº 78.847.613/0001-56-, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente e educativo, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade, dentro dos limites de sua área de ação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de maio do ano de 1.989

LUIS CARLOS BARADEL
autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

cid